



EDITAL SMC N.º 01/2025
INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
PRIMEIRO SEMESTRE – MARÇO A JULHO DE 2025
PROCESSO N.º 27.871/2025

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), torna público o Edital SMC n.º 02/2024, para Inscrições para Transporte de Alunos(as) do Conservatório de Tatuí-SP – para o período de 10 de março a 07 julho de 2025.

OBJETO

Realização de inscrições para alunos(as) matriculados(as) no Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, no município de Tatuí – SP, que sejam residentes na cidade de Bauru, visando o preenchimento de vagas em transporte rodoviário realizado a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, durante o primeiro semestre letivo de 2025 naquela instituição, nas seguintes condições:

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10 de março a 07 julho de 2025

ITINERÁRIOS:

Ida

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 5h

Local: Centro Cultural – av. Nações Unidas, 8-9, Centro – Bauru – SP

Destino: Conservatório Carlos de Barros – Rua São Bento, 415, Centro – Tatuí – SP – Centro – Tatuí-SP

Chegada ao destino: 8h

Volta

Dia: segundas-feiras

Horário de embarque: 17h

Local: Conservatório de Tatuí

Destino: Centro Cultural de Bauru

Chegada ao Destino: 20h

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A legislação que cria a Banda Sinfônica Municipal e Orquestra Sinfônica Municipal (Leis Municipais n.º 4.861/2002 e 5.140/2004) prevê que a Secretaria Municipal de Cultura não apenas mantenha financeiramente esses grupos, mas atue para garantir uma formação musical consistente e o enriquecimento sociocultural dos(as) alunos(as).

1.2. Como prática dessa política cultural, a SMC apoia bolsistas da Banda e da Orquestra Sinfônica Municipais oferecendo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o transporte para o complemento de estudos em música no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, no município de Tatuí-SP, considerando que não há transporte coletivo convencional que atenda diretamente uma linha de Bauru a Tatuí-SP.

1.3. Considerando que existe demanda por transporte de Bauru para Tatuí-SP por parte de mais estudantes deste Município e que o serviço já oferecido aos alunos da Banda e Orquestra Municipal carece de regulamentação,

1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio deste Edital, vem ampliar o serviço de transporte Bauru e Tatuí já realizado com aos bolsistas da Banda e Orquestra Municipal de Bauru, oferecendo também a outros alunos do renomado Conservatório, residentes em Bauru, a oportunidade de concorrer a eventuais vagas remanescentes no referido transporte, de forma regulamentada.

1.5. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) é de competência da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. Para concorrer a uma das vagas do transporte rodoviário entre Bauru e Tatuí, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I. Ter no mínimo 13 (treze) anos de idade, sendo, no caso de menor de idade, obrigatória autorização expressa dos(as) responsáveis legais para viajar (Anexo 03);

II. Estar devidamente matriculado(a) no Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, no município de Tatuí-SP, mediante apresentação de comprovante de matrícula e respectiva grade de horário do curso em que está matriculado(a);



III. Residir no município de Bauru;

IV. Preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar no formulário cópia simples de todos os documentos exigidos;

V. Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 27 de fevereiro de 2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico, cujo acesso se dá pelo link a seguir:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/ntsvbUuh5ebZEAkG9>

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:

- a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste Edital;
- b. Omitir-se de apresentar qualquer documentação adicional solicitada;
- c. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;
- d. Apresentar documentos inverídicos ou ilegíveis;
- f. Prestar qualquer informação falsa.

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do(a) estudante.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada a partir de análise documental.

4.2. A Comissão Permanente de Documentação da Secretaria Municipal de Cultura fará a avaliação dos documentos apresentados para habilitação dos(as) candidatos(as) à vaga.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições enviadas pelo formulário eletrônico corretamente preenchido e tendo anexados Termo de Compromisso (Anexo 01) devidamente preenchidos e assinados, assim como a autorização dos(as) responsáveis legais (Anexo 02) em caso de menor

de idade, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada, além do atestado de matrícula no Conservatório e comprovante de endereço na cidade de Bauru.

4.4. Terão prioridade às vagas de transporte estudantes regularmente matriculados(as) na Banda e Orquestra Municipal.

4.5. Caso haja mais candidatos(as) interessados(as) do que vagas disponíveis, será feito sorteio entre os(as) inscritos(as).

4.6. Caso haja sorteio, este será realizado de forma presencial, no dia **07 de março de 2025**, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, por meio de urna com os nomes dos(as) interessados(as). Os(As) interessados(as) serão convidados(as) a comparecer no dia do sorteio, que será realizado com ou sem a presença desses.

4.7. Serão retiradas da urna a quantidade de nomes correspondentes às vagas remanescentes no transporte, sendo os nomes sorteados aqueles que receberão o benefício.

4.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem do sorteio. Sendo preenchidas as vagas, o sorteio prosseguirá com o ordenamento de candidatos(as) suplentes, estabelecendo-se uma lista de espera numerada, do menor para o maior, obedecendo à sequência de nomes sorteados.

4.9. Haverá prioridade aos(às) alunos(as) que utilizarão o transporte tanto na ida como na volta. Tal condição será informada no Formulário de Inscrição.

4.10. Alunos(as) do Conservatório que residem durante a semana em Tatuí e realizarão apenas a viagem de ida poderão ser aceitos(as) caso haja vagas remanescentes após o preenchimento das vagas por alunos(as) que realizarão a viagem de ida e volta.

4.11. Os resultados da habilitação e sorteio (se houver) serão publicados no Diário Oficial do Município, que ocorrem às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, cabendo aos(às) interessados(as) acompanhar a divulgação.

5. DAS VAGAS

5.1. O Transporte de alunos(as) do Conservatório de Tatuí tem disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas.



5.2. Os (As) estudantes não selecionados(as) dentro do número de vagas previstas (suplentes) poderão ser convocados(as) a qualquer tempo em caso de vacância, de acordo com a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. O processo seletivo regido por este Edital será válido para o período de agosto a dezembro de 2024.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem o Formulário de Inscrição e o Termo de Compromisso (Anexo 01) devidamente preenchidos e assinados, assim como a autorização dos(as) responsáveis legais (Anexo 02) em caso de menor de idade, em conjunto com a documentação comprobatória solicitada, além do atestado de matrícula no Conservatório e comprovante de endereço na cidade de Bauru.

6.1. O (A) estudante solicitante, além de preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar o Termo de Compromisso (Anexo 01) e, no caso de menor de idade, Autorização dos Pais (Anexo 02), anexar também cópias simples em formato PDF dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de Endereço atual no próprio nome, ou em nome dos(das) responsável(s) legal(s), quando for o caso;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de Matrícula (atualizado) no Conservatório de Tatuí do referido semestre letivo;
- V. Grade de horário das aulas que frequentará no Conservatório.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado ocorrerá no dia **08 de março de 2025**, no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou no site institucional da Prefeitura (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>).

7.2. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) estarão aptos a viajar a partir de **10 de março de 2025**.

8. DA PERMANÊNCIA

8.1. Caso deixe de comparecer injustificadamente a 03 (três) viagens, o(a) estudante terá suspenso o benefício. A justificativa deverá ser comprovada por meio de declaração escrita e documentos (atestado médico, atestado ou certificado de participação em evento etc.) e estará sujeita a análise da Secretaria de Cultura, podendo ser indeferida.

8.2. A permanência como beneficiário(a) também está relacionada ao cumprimento das normas específicas do Termo de Compromisso (Anexo 01).

8.3. Quaisquer desvios da rota preestabelecida por necessidades individuais dos(as) passageiros(as) e eventuais mudanças de horário da viagem por necessidade de adequação às atividades do Conservatório deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência à respectiva viagem.

8.4.1. Tal pedido, uma vez concedido, não representa obrigação da parte da Secretaria Municipal de Cultura, que se reserva, a seu critério, ao direito de revogar quaisquer acordos informais por ventura firmados.

9. DAS FORMAS DE SUSPENSÃO

9.1. Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, a SUSPENSÃO do benefício quando houver constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados repassados à Secretaria Municipal de Cultura, além de:

- a. Evasão escolar;
- b. Alteração para a modalidade de ensino exclusivamente remota;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Jubilação ou;
- e. Conclusão do curso.

9.2. O benefício do transporte de Bauru a Tatuí-SP também será suspenso, a qualquer momento, por solicitação do(a) estudante junto à Secretaria Municipal de Cultura.

10. LISTA DE ANEXOS

10.1. Compõem este edital os seguintes anexos:



- a. Anexo 01 – Regulamento e Termo de Compromisso
- b. Anexo 02 – Autorização de Viagem para Menor de Idade
- c. Anexo 03 – Modelo de Recurso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de vigência do benefício, é dever do(a) estudante participante procurar a Secretaria Municipal de Cultura para informar qualquer alteração na sua situação acadêmica.

10.2. O benefício do transporte é pessoal e intransferível.

10.3 A equipe da Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo processo de seleção, análise e suspensão do benefício do transporte.

10.4 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do telefone/WhatsApp (14) 3232-4343 ou e-mail: acaocultural@bauru.sp.gov.br.

10.5 Requisições de vagas no transporte oferecido por este edital após o período de inscrições neste edital serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo ou não serem atendidas, de acordo com a disponibilidade.

10.6. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Bauru, 18 de fevereiro de 2025

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Cultura



EDITAL SMC N.º 01/2025
INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
PRIMEIRO SEMESTRE – MARÇO A JULHO DE 2025
PROCESSO N.º 27.871/2025

ANEXO 01 – REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outro município, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Transporte para o Conservatório de Tatuí – SP, ciente de minhas obrigações e de acordo com o regulamento abaixo:

1.1. O transporte tem por objetivo a locomoção semanal, às segundas-feiras, de estudantes que o utilizam para o trajeto do município de Bauru ao Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos, no município de Tatuí – SP.

1.2. No caso de trancamento de matrícula ou cancelamento e desistência do curso, a Secretaria Municipal de Cultura deverá ser informada imediatamente, sob pena de o estudante não poder participar da seleção para o semestre subsequente.

1.3. O(a) beneficiário(a) que deixar de comparecer no dia, horário e local de embarque por três vezes injustificadamente perderá o direito à vaga e será chamado(a) um(a) suplente da lista de espera do edital para preenchimento da mesma.

1.3.1. Para justificar a ausência, o(a) estudante deverá apresentar na Secretaria de Cultura, em até três dias, o mesmo documento apresentado no Conservatório para justificar sua ausência da respectiva aula.

1.4. O benefício do transporte poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:

1.4.1. Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;

1.4.2. Comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:

1.4.2.1. Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários(as);

1.4.2.2. Agressividade em relação aos demais usuários(as) e motorista;

1.4.2.3. Danos ao veículo;

1.4.2.4. Fazer uso de bebida alcoólica no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;

1.4.2.5. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos(às) demais usuários(as) ou motorista.



1.5. O comportamento inadequado resultará em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do benefício. Se houver reincidência do comportamento inadequado, o(a) estudante ficará impossibilitado(a) de pleitear o benefício no período seguinte.

1.6. O estudante beneficiado com o transporte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura para prestar esclarecimentos sempre que convocado.

Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará nas penalidades acima descritas, que podem ocasionar minha desvinculação ao benefício do transporte para o Conservatório de Tatuí-SP.

Bauri, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato à vaga ou responsável (se menor de idade)



EDITAL SMC N.º 01/2025
INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
PRIMEIRO SEMESTRE – MARÇO A JULHO DE 2025
PROCESSO N.º 27.871/2025

ANEXO 02 – AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a)
da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º
_____, residente à (rua/avenida) _____, município de
Bauru – SP, responsável pelo(a) menor _____,
portador(a) da cédula de identidade n.º _____,
AUTORIZO a participação deste(a) como beneficiário(a) do transporte intermunicipal oferecido
pela Secretaria Municipal de Cultura semanalmente, às segundas-feiras, com destino ao
Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, com saída às 5h, do Centro Cultural
“Carlos Fernandes de Paiva”, na avenida Nações Unidas, 8-9, e retorno ao mesmo local, no
mesmo dia, às 20h. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a viagem
acima descrita e assino a presente autorização.

Bauru, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) responsável pelo(a) estudante

Telefone(s) para contato: _____



**EDITAL SMC N.º 01/2025
INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ –
PRIMEIRO SEMESTRE – MARÇO A JULHO DE 2025
PROCESSO N.º 27.871/2025**

ANEXO 03 – MODELO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Cultura de Bauru

Comissão de Seleção

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a) do
RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
residente e domiciliado(a) na av./rua _____ n.º _____, Bairro
_____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP
_____, venho por meio deste REQUERER a consideração sobre a decisão da
Comissão de Seleção sobre a documentação apresentada, de acordo com o previsto no EDITAL
Nº 01/2025 – INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS) DO CONSERVATÓRIO DE
TATUÍ – PRIMEIRO SEMESTRE – MARÇO A JULHO DE 2025, pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura